

## EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025

*EMENDA ADITIVA que acrescenta o art. 5º-A e cria comissão especial de fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da operação de crédito, composta por vereadores.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Fica acrescido o artigo 5º-A, ao PLE 21/2025, com a seguinte redação:

**Art. 5º-A.** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, comissão especial de fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta lei, com o objetivo de acompanhar a execução financeira e orçamentária dos projetos e ações viabilizados com os recursos contratados junto ao Banco do Brasil S.A.

§1º A comissão será composta por cinco (5) vereadores, designados por ato da Mesa Diretora, com representação proporcional às bancadas partidárias, sendo obrigatória a participação de pelo menos um membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

§2º A comissão terá acesso irrestrito aos contratos, editais, relatórios financeiros, processos administrativos e instrumentos de pagamento vinculados à operação de crédito.

§3º A comissão deverá emitir relatórios semestrais de acompanhamento, que serão publicados no site da Câmara e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§4º As atividades da comissão não excluem as competências das comissões permanentes ou do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

### Justificativa

A criação da comissão especial visa assegurar o princípio constitucional da separação de poderes com ênfase na função fiscalizatória do Poder Legislativo (art. 31 e art. 70 da CF/88). Diante do elevado montante da operação de crédito e da abrangência setorial dos investimentos, a fiscalização continuada e qualificada é essencial para garantir transparência, legalidade, economicidade e efetividade do gasto público.





A presença proporcional de vereadores e a inclusão obrigatória de membro da Comissão de Finanças conferem equilíbrio técnico e político ao órgão fiscalizador, fortalecendo o controle democrático da execução orçamentária municipal.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 24 de junho de 2025.

**Lucas Zacarias**  
**Vereador**

